



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação dos Componentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Tomar do Geru-SE, para o quadriênio 2018 a 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 11.947, de 16 de junho 2009 e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Controle Social atualizado para que possa desenvolver suas respectivas finalidades;

CONSIDERANDO que caso o ente federativo, não constitua o respectivo CAE ou deixe de efetuar os ajustes necessários, visando o seu pleno funcionamento, fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE:

CONSIDERANDO que compete ao CAE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO ainda, que também compete ao CAE, zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos e receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tomar do Geru-SE, para o quadriênio 2018 a 2022, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Jandson Guimarães Reis-RG 1.453.344 SSP/SE, 777.596.805-20

SUPLENTE: João Rodrigo Moreira do Nascimento- RG: 2044068 SSP/SE, CPF: 019. 069.785-73



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES;

TITULARES

Silvanilde da Conceição Santos-CPF 993.942.195-87, RG 1.370.570 SSP/SE

Marta Alves Lima-CPF 013.334.955-10, RG 1.437.922 SSP/SE

SUPLENTES

Marinalva Belmira dos Santos, CPF 466.140.285-53, RG 477230 SSP/SE

Diomone Jesus Silva-CPF 018.965.585-26, RG 3.237.685-5 SSP/SE

TITULARES

Neidivania Garcia dos Santos-CPF: 047.979.315-82, RG: 2.891.491-0 SSP/SE

Maria Raimunda Garcia dos Santos-CPF: 019.513.975-50, RG: 3.163.675-6 SSP/SE

SUPLENTES

Claudenisse Nascimento dos Santos-CPF: 030.229.905-02, RG: 1.505.927 SSP/SE

Josefa Alves dos Santos-CPF: 858.369.905-49, RG: 1.237.466-6 SSP/SE

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS;

TITULARES:

Orlange Santos-CPF: 030.034.295-07, RG: 3.438.537-1 SSP/SE

Jocileide Nascimento Fontes-CPF: 947.413.015-91, RG: 1.127.237 SSP/SE

SUPLENTES:

Maria das Graças dos Santos-RG: 1.437.724 SSP/SE, CPF 999.085.905-10

Maria José da Silva dos Santos-RG: 3.165.248-2 SSP/SE, CPF 010.161.365-28

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS;

TITULARES

Nunes dos Santos Alexandre-CPF 912.749.665-15, RG 1.283.470 SSP/SE

Jociane Messias Santos-CPF 067.153.635-44, RG 3.127.010-5 SSP/SE





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTES

Daniela Alves dos Santos-CPF 028.979.495-11, RG 3.299.625-0 SSP/SE

Raimunda Soares dos Reis Viana-CPF 034.059.615-56, RG 3.161.060-9 SSP/SE

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da comunidade escolar, poder executivo municipal.

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatórios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tomar do Geru-SE, 03 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 03 de outubro de 2018.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP 139/2017